



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 033/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

“Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Tapiratiba – SP e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º) – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Tapiratiba, instituído pela Lei Municipal n.º 1.037/13, de 21 de março de 2013, conforme segue:

I – VÂNIA SATTI PANSANI e CLÁUDIA DE CARVALHO SATTI – Representantes da Diretoria Municipal de Educação, titular e suplente, respectivamente;

II – TIAGO MARTINS DE FREITAS e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA – Representantes da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, titular e suplente, respectivamente;

III – MARIA ANTONIETA SCAFF GIUNTI e PAULO CESAR GOMES – Representantes da Diretoria Municipal de Saúde, titular e suplente, respectivamente;

IV – LIGIA DE LOURDES ANANIAS e ANA LUIZA PRADO – Representantes da Diretoria Municipal de Planejamento e Controle, titular e suplente, respectivamente;

V – FABIANA DIAS e MARIA LUIZA TEIXEIRA COSTA – Representantes da Diretoria Municipal de Assistência Social, titular e suplente, respectivamente;

VI – MARINA SIQUEIRA BARBOSA DE SOUZA DUTRA e DAYANA OLIMPIO DE SOUZA - Representantes do Lar Assistencial Osório Maciel de Faria, titular e suplente, respectivamente.

VII - SILVANA ALVES MADEIRA MOREIRA e FERNANDA APARECIDA ERNESTO - Representantes do Lar Assistencial Osório Maciel de Faria, titular e suplente, respectivamente.

VIII – HELENA MARIA CESARIO DE OLIVEIRA e NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA - Representante do Clube da 3ª Idade, titular e suplente, respectivamente.

IX - MARCO ANTONIO DE SOUZA e CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Tapiratiba e São José do Rio Pardo – SP, titular e suplente, respectivamente.

X – ANA CAROLINA MARTINES FERNANDES e REJANE SOUZA FÉLIX - Representante de entidade religiosa, titular e suplente respectivamente.

8



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ARTIGO 2º) – As pessoas relacionadas no artigo anterior não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos de relevante interesse público.

ARTIGO 3º) – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2020 de 25 de julho de 2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 28 de março de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.